Dos Resultados

Artigo 14 - A totalização dos votos, tanto da votação eletrônica quanto da convencional, será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.

Artigo 15 - Caso haja empate entre chapas no segundo turno, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do candidato a Chefe;

II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Chefe;

III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Chefe;

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Chefe.

Disposições Finais

Artigo 16 - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Secretaria do Departamento, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 17 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Unidade.

Artigo 18 - Fica revogada a Portaria GD-049, de 22-10-2018, publicada no D.O. de 25-10-2018, devido à incompatibilidade dos prazos estabelecidos na referida Portaria.

Artigo 19 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio

Proc. 18.1.345.58.9. Convênio Acadêmico Internacional entre a Academic Centre for Dentistry Amsterdam (Holanda) e a Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo. Objeto: Cooperação acadêmica na área de Odontologia, a fim de promover o intercâmbio de docentes, pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação. Vigência: 02 anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 25-09-2018.

Extrato de Contrato

Contrato 07/2018

Proc. 2018.1.244.58.8. Inexigibilidade de Licitação 02/2018. Contratante: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto. Contratada: Biopdi Ind. Com. Imp. e Export. de Equipamentos Ltda., CNPJ 13.027.001/0001-71. Valor do Contrato: R$ 44.061,36. Objeto: Manutenção geral de uma cicladora termomecânica. Prazo de entrega: 30 dias a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura: 08-08-2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despacho da Superintendente, de 25-10-2018

Processo USP: 18.1.1802.62.2.

Modalidade: Preg. Eletrônico - Bec Reg. de Preço - Menor Preço - 209/2018.

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão acima especificado, conforme Ata da Sessão Pública, de 27-09-2018, e Autorizo a despesa.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Despacho do Diretor, de 25-10-2018

Ratificando, com base no art. 24, inciso XXI, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria GR-4.685/2010.

Ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas.

Empresa: Carl Zeiss do Brasil Ltda., CNPJ 33.131.079/0001-49.

Processo USP: 2018.1.977.42.9

INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

Retificação do D.O. de 27-9-2018

No Edital IEB-USP 9/2018, publicado na página 95, de abertura de inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE 1º Semestre de 2019, no título: onde se lê: "Abertura de Inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE 1º Semestre de 2018", leia-se: "Abertura de Inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE 1º Semestre de 2019".

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Despachos do Reitor, de 25-10-2018

Conheço o recurso interposto pela empresa contratada, Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., e, no mérito, nego-lhe provimento, pois ausentes de fundamentos que sustentem a revisão da decisão que impôs a multa de mora no valor de R$ 883,45, conforme o Termo de Aplicação de Penalidade de fls. 66/67.

Conheço o recurso interposto pela empresa contratada, Brunna Magri de Andrade Eireli - ME, e, no mérito, nego-lhe provimento, pois ausentes de fundamentos que sustentem a revisão da decisão que impôs a multa de mora, convertida, para efeito de cálculo, em multa pela inexecução parcial do contrato, conforme o Termo de Aplicação de Penalidades de fls. 236/237.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Interna Fea-5, de 23-10-2018

A Diretora da Faculdade de Engenharia de Alimentos, da Universidade Estadual de Campinas, na condição de responsável pela execução de despesas com recursos alocados no Centro Orçamentário - C.O., a seguir identificado, Resolve:

Artigo 1º - Fica Marcos Sampaio Silveira, Assistente Técnico da Unidade, autorizado a ordenar despesas, exclusivamente, de Solicitações Eletrônicas de Compras - SEC a serem atendidas através do Sistema automatizado de Compras - SCO, com recursos alocados no seguinte Centro Orçamentário - C.O.:

Número do C.O.: 04 - Faculdade de Engenharia de Alimentos

3993 - Capes Proap - Demais Despesas - Depan

3994 - Capes Proap - PNPD - Pós Doutorado - Depan

4227 - Capes Proap - Demais despesas - DTA

4234 - Capes Proap - PNPD - Pós Doutorado - DTA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divisão de Contratos

Termo Aditivo de Carta-Contrato

Termo Aditivo 04 da Carta-Contrato 166/2016 - Processo 01-P-27880/2015 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Fundação de Desenvolvimento da Unicamp: 1.1. O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 26-10-2018 a 25-01-2019, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. 2.1. O valor total para atender à presente prorrogação é de R$ 398.889,42, na base mensal de R$ 132.963,14,00. Data da assinatura: 23-10-2018.

Termo Aditivo de Contrato

Termo Aditivo 01 ao Contrato 145/2018. Processo: 07-P-13602/2018. Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Duplytec Comércio Máquinas Copiadoras Ltda. - EPP. Objeto: Inclusão de fonte de recurso, através da Verba de Convênio 10290 - UEC/PRPG/Apoio aos Cursos de Pos-Graduação. Data da Assinatura: 24-10-2018.

Termo Aditivo de Contrato

Termo Aditivo 02 ao Contrato 234/2017 - Processo 01-P-9679/2017. Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Adec Serviços de Informática Ltda. Objeto: O presente termo tem por objeto: Prorrogar a vigência do contrato para o período de 29-10-2018 a 28-11-2018, nos termos do § 1º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, inciso III. Data de Assinatura: 25-10-2018.

Resumo de Carta-Contrato

Carta-Contrato 156/2018 - Processo: 01-P-15868/2017 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Partner Comercial Ltda. - Objeto: Contratação do serviço de loja virtual versa shop para comercialização dos livros da Editora da Unicamp, incluindo suporte técnico - Valor do Contrato: R$ 9.600,00 - Modalidade: Dispensa de Licitação com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8666/93 - Vigência: 12 meses contados a partir da disponibilização do layout pela Editora da Unicamp - Assinatura: 23-10-2018.

Resumo de Carta-Contrato

Carta-Contrato 175/2018 - Processo: 01-P-15127/2017 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Arabera Traduções Técnicas S/S Ltda. - Objeto: Prestação de serviços de transcrição de áudio dos debates das reuniões da Cingregação, do Conselho Interdepartamental (CID) e Comissão Assessora para assuntos Assistenciais da Área de Saúde (CAA-AAS) da Faculdade de Ciências Médicas - Valor do Contrato: R$ 9.360,00 - Modalidade: Dispensa de Licitação com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8666/93. Vigência: 12 meses contados da data de assinatura. Assinatura: 25-10-2018.

SECRETARIA GERAL

Comunicado

A Diretora da Faculdade de Educação comunica que ficam convocados, nos termos da Resolução GR-19/17 e Portaria GR-139/91, alterada pela Resolução GR-35/04, os Docentes e Servidores Técnico-Administrativos da Faculdade de Educação para a eleição de seus respectivos representantes na Congregação, quais sejam:

a) 01 representante titular e seu respectivo suplente da carreira docente MS-5;

b) 05 suplentes do corpo docente, independentemente do nível funcional;

c) 01 representante suplente dos servidores técnico-administrativos.

As eleições serão realizadas nos dias 21 e 22-11-2018, via internet, através do sistema e-voto, sendo o voto obrigatório para os docentes e servidores técnico-administrativos.

As eleições obedecerão às normas fixadas pela Resolução GR-19/17. Embora a inscrição de candidatos não seja requisito de legibilidade, pede-se que, para facilitar a inscrição dos nomes nas cédulas, os postulantes à representação na Congregação se inscrevam na Secretaria da Direção da Faculdade de Educação, no período de 29-10 a 09-11-2018, das 9h às 17h.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Termo de Reajuste de Preços de Contrato

Contrato 185/2017 - Processo 15P-23230/2016.

Contratante: Universidade Estadual de Campinas.

Contratada: Alinutri Refeições Industriais Ltda.

Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os preços unitários contratados reajustados em 2,24%, a partir de 01-06-2018, de acordo com previsão contida na Cláusula 5 do contrato em epígrafe, conforme variação do Cadterc - Decreto 48.326/03 no período 06/2017 a 06/2018. Com este reajuste o novo valor unitário passa a ser R$ 8,38 e o valor total reajustado do Contrato será de R$ 874.872,00.

Termo de Reajuste de Preços de Contrato

Contrato 305/2016 - Processo 15P-30358/2014.

Contratante: Universidade Estadual de Campinas.

Contratada: Centro de Saneamento e Serviços Avançados Ltda.

Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os preços unitários contratados reajustados em 2,41%, a partir de 01-01-2018, de acordo com previsão contida na Cláusula 5 do contrato em epígrafe, conforme variação do Cadterc - Decreto 48.326/03 no período 01/2017 a 01/2018. Com este reajuste o novo valor da base mensal do contrato será de R$ 1.609.345,07 e o valor total do Contrato de R$ 24.150.548,15.

Termo de Reajuste de Preços de Contrato

Contrato 266/2015 - Processo 15P-18594/2015.

Contratante: Universidade Estadual de Campinas

Contratada: Varian Medical Systems Brasil Ltda.

Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os preços unitários contratados reajustados em 2,5%, a partir de 02-10-2018, de acordo com previsão contida na Cláusula 5 do contrato em epígrafe, conforme variação do IPC/FIPE no período 10/2017 a 09/2018. Com este reajuste o novo valor da base mensal do contrato será de R$ 34.702,98.

Termo Aditivo de Contrato

Termo Aditivo 03 ao Contrato 418/2014. Processo 15p-19188/2014. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Linde Gases Ltda. Objeto: Prorrogar vigência do contrato para o período de 10-11-2018 a 09-02-2020, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 19-10-2018.

Termo Aditivo de Contrato

Termo Aditivo 05 ao Contrato 340/2013. Processo 15P-2067/2013. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Air Liquide Brasil Ltda. Objeto: 1.1 - O Presente Termo tem por objeto a prorrogação excepcional do Contrato pelo período de três meses (ou seja de 25-10-2018 a 24-01-2019), nos termo do art. 57, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, ou até a formalização da contratação a ser realizada mediante a conclusão do Processo Licitatório 15P-16154/2017, o que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 23-10-2018.

Termo Aditivo de Contrato

Termo Aditivo 04 ao Contrato 343/2013. Processo 15P-28682/2013. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Air Liquide Brasil Ltda. Objeto: 1.1 O Presente Termo tem por objeto a prorrogação excepcional do Contrato pelo período de três meses (ou seja, de 05-11-2018 a 04-02-2019), nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, ou até a formalização da contratação a ser realizada mediante a conclusão do Processo Licitatório 15P-16154/2017, o que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 24-10-2018.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Resolução Unesp-60, de 11-10-2018

Fixa normas gerais para o Calendário Escolar dos Cursos de Graduação para o ano letivo de 2019

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp, nos termos do inciso X, do artigo 24, do Regimento Geral, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O Calendário Escolar dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp, para o ano letivo de 2019, obedecerá às normas contidas na presente Resolução.

Artigo 2º - As Unidades Universitárias fixarão os respectivos Calendários até 28-11-2018, mediante Portaria do Diretor.

Parágrafo único - O Calendário de que trata o caput deste artigo deverá ser aprovado pela Congregação e Conselho Diretor.

Artigo 3º - No Calendário Escolar elaborado pela Unidade Universitária deverão estar previstos:

I - pelo menos 200 dias letivos anuais e 100 semestrais, excluindo-se os destinados ao exame final;

II - prazo máximo para cadastro da nota final no Sistema de Graduação - Sisgrad;

III - período de reposição de aulas, caso não seja cumprido o mínimo estabelecido no inciso I;

IV - participação de alunos em programações específicas das Unidades Universitárias e da Universidade, que poderão ser consideradas dias letivos, a critério da Congregação ou Conselho Diretor;

V - programação de atividades escolares aos sábados, a critério da Unidade Universitária;

VI - suspensão de atividades escolares em dias da Semana Santa e Semana da Pátria, a critério da Congregação ou Conselho Diretor;

VII - início e término do período letivo, em data a ser estabelecida pela Unidade Universitária;

VIII - orientação dos alunos por ocasião da matrícula, a ser efetuada pelo Conselho de Curso;

IX - renovação de matrícula e inscrição nas disciplinas anuais e semestrais do 1º e 2º semestres, para os cursos em regime de matrícula por disciplina, e inscrição na série para os cursos em regime seriado, até o limite máximo de 18-01-2019. Para os cursos de meio de ano, até o limite máximo de 05-07-2019;

X - conclusão do processo seletivo de transferência até o limite máximo de 22-02-2019, para o início de ano, e 19-07-2019, para o meio de ano;

XI - oportunidade de inscrição em disciplinas oferecidas no 2º semestre e não efetivada anteriormente, para os cursos em regime de matrícula por disciplina;

XII - previsão dos eventos arrolados no anexo a esta Resolução;

XIII - participação de alunos em programações específicas das Unidades Universitárias e da Universidade, que poderão ser consideradas dias letivos, a critério da Congregação ou Conselho Diretor;

XIV - programação "Venha nos Conhecer", "Feira de Profissões" ou outro projeto congênere para divulgação dos cursos da Unesp (antecedendo as inscrições para os concursos vestibulares), a critério da Congregação ou Conselho Diretor;

XV - matrícula dos alunos classificados no vestibular do meio do ano, quando realizado, em data a ser determinada pela Vunesp;

XVI - período para solicitações para submissão à avaliação por banca examinadora de extraordinário aproveitamento de estudos, de acordo com a Resolução Unesp 23/2018;

XVII - período para solicitações para submissão à avaliação de proficiência, de acordo com a Resolução Unesp-24/2018.

Artigo 4º - Caso não se cumpra o estabelecido no inciso I do artigo 3º, o Calendário deverá ser reelaborado pelos Colegiados da Unidade.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo 1351/1996 - Volumes I a III)

(Publicada novamente por ter saído com incorreções.)

Anexo à Resolução Unesp-60-2018

I - EVENTOS

1. Divulgação de horários, programas e normas curriculares

2. Renovação de matrículas dos alunos regulares: até o limite máximo de 18-01-2019 (Sexta-feira), com exceção dos cursos de meio de ano, cujo limite máximo é 05-07-2019 (Sexta-feira)

2.1 - Inscrição em disciplinas anuais e semestrais do 1º semestre e do 2º semestre

2.2 - Matrícula dos alunos em dependência

2.3 - Solicitação de constituição de Banca Especial

3. Divulgação de vagas para transferências internas e externas

4. Processo seletivo de transferência: o processo de transferência interna e externa deverá estar concluído até o limite máximo de 22-02-2019 (início de ano) e 19-07-2019 (meio de ano)

5. Matrícula de alunos transferidos

6. Matrícula de alunos especiais e ouvintes

7. Matrícula de vestibulandos e de candidatos das listas de espera

8. Confirmação de matrícula de vestibulandos

9. Matrícula de portadores de diploma de curso superior

10. Prazo final para trancamento de matrícula em disciplinas anuais e do 1º semestre

11. Matrícula em disciplinas que serão oferecidas no 2º semestre e não efetivadas anteriormente

12. Matrícula de alunos especiais e ouvintes em disciplinas oferecidas no 2º semestre e não efetivadas anteriormente

13. Prazo final para trancamento de matrícula em disciplinas ministradas no 2º semestre.

II - PERÍODO LETIVO

1. Início do 1º período letivo

2. Término do 1º período letivo

3. Início do 2º período letivo

4. Término do 2º período letivo.

III - SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES

1. Confraternização Universal - 01/01 (Terça-feira)

2. Carnaval - 05 e 06/03 (Terça-feira e Quarta-feira de Cinzas)

3. Dias da Semana Santa - 19 e 20/04 (Sexta-feira e sábado). A critério da Congregação ou Conselho Diretor: dias anteriores

4. Tiradentes e Páscoa - 21/04 (domingo)

5. Dia do Trabalho - 01/05 (Quarta-feira)

6. Corpus Christi - 20/06 (Quinta-feira). A critério da Congregação ou Conselho Diretor: dias posteriores

7. Revolução Constitucionalista de 1932 - 09/07 (Terça-feira). A critério da Congregação ou Conselho Diretor: dias anteriores

8. Independência do Brasil - 07/09 (sábado)

9. Nossa Senhora Aparecida - 12/10 (sábado)

10. Finados - 02/11 (sábado)

11. Proclamação da República - 15/11 (Sexta-feira)

12. Feriados municipais - datas estabelecidas pelos respectivos Municípios

13. Pontos facultativos previstos pelo Estado - a critério da Congregação ou Conselho Diretor.

IV - DATAS RELACIONADAS AO INGRESSO PELO VESTIBULAR

RESULTADO

01-02-2019 (Sexta-feira) - Publicação da lista geral de classificação

1ª CHAMADA

01-02-2019 (Sexta-feira) - 10h e 04-02-2019 (Segunda-feira) - 18h - Convocação pela Vunesp e Matrícula online

05-02-2019 (Terça-feira) - 12h - Fechamento das matrículas pelas Unidades

Segunda-CHAMADA

06-02-2019 (Quarta-feira) - 10h e 07-02-2019 (Quinta-feira) - 18h - Convocação pela Vunesp e Matrícula online

08-02-2019 (Sexta-feira) - 12h - Fechamento das matrículas pelas Unidades

Terça-CHAMADA

11-02-2019 (Segunda-feira) - 10h e 12-02-2019 (Terça-feira) - 18h - Convocação pela Vunesp e Matrícula online

13-02-2019 (Quarta-feira) - 12h - Fechamento das matrículas pelas Unidades

CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE POR VAGAS

11-02-2019 (Segunda-feira) - 10h a 14-02-2019 (Quinta-feira) - 23h59 - Confirmação de interesse para todos os candidatos classificados que não foram convocados até a Terça-chamada (exclusivamente pela internet)

15-02-2019 (Sexta-feira) - Processamento da convocação considerando apenas os que declararem interesse

Quarta-CHAMADA

18-02-2019 (Segunda-feira) - 10h e 19-02-2019 (Terça-feira) - 18h - Convocação pela Vunesp e Matrícula online

20-02-2019 (Quarta-feira) - 12h - Fechamento das matrículas pelas Unidades

Quinta-CHAMADA

20-02-2019 (Quarta-feira) - 16h e 21-02-2019 (Quinta-feira) - 18h - Convocação pela Vunesp e Matrícula online

22-02-2019 (Sexta-feira) - 12h - Fechamento das matrículas pelas Unidades

Sexta-CHAMADA

22-02-2019 (Sexta-feira) - 16h e 25-02-2019 (Segunda-feira) - 18h - Convocação pela Vunesp e Matrícula online

26-02-2019 (Terça-feira) - 12h - Fechamento das matrículas pelas Unidades

7ª CHAMADA

26-02-2019 (Terça-feira) - 16h e 27-02-2019 (Quarta-feira) - 18h - Convocação pela Vunesp e Matrícula online

28-02-2019 (Quinta-feira) - 12h - Fechamento das matrículas pelas Unidades

8ª CHAMADA

28-02-2019 (Quinta-feira) - 16h e 01-03-2019 (Sexta-feira) - 18h - Convocação pela Vunesp e Matrícula online

07-03-2019 (Quinta-feira) - 12h - Fechamento das matrículas pelas Unidades

9ª CHAMADA

07-03-2019 (Quinta-feira) - 16h e 08-03-2019 (Sexta-feira) - 18h - Convocação pela Vunesp e Matrícula online

11-03-2019 (Segunda-feira) - 12h - Fechamento das matrículas pelas Unidades

REOPÇÃO

07-03-2019 (Quinta-feira) - 16h a 10-03-2019 (domingo) - 23h59 - Reopção para os cursos que não tiverem completadas as vagas (se for o caso).

Observação: Poderão fazer a reopção quem declarou interesse e para cursos de mesma área de sua opção original.

10ª CHAMADA

11-03-2019 (Segunda-feira) - 16h e 12-03-2019 (Terça-feira) - 18h - Convocação pela Vunesp e Matrícula online

13-03-2019 (Quarta-feira) - 12h - Fechamento das matrículas pelas Unidades

CHAMADAS POSTERIORES

A partir de 14-03-2018 (Quinta-feira) - 10h, as convocações pela relação adicional são de responsabilidade da Unidade.

Observação:

A matrícula presencial e a devida entrega dos documentos seguirá calendário específico de cada Unidade Universitária, e as respectivas datas serão informadas por meio do Sisgrad, no momento da efetivação da matrícula online.

CONFIRMAÇÃO OBRIGATÓRIA DE MATRÍCULA

26 e 27-03-2019 (Segunda-e Terça-feira) - Confirmação Obrigatória de Matrícula para todos os alunos matriculados.

Atenção:

A não confirmação de interesse por vaga pelos candidatos classificados, a não realização da matrícula virtual e presencial e a não confirmação de matrícula, nas datas 5º, que estabelece normas para o Concurso Vestibular Unesp 2019.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE MARÍLIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

Despacho do Diretor, de 25-10-2018

Justificando, de acordo com as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, os pagamentos das despesas a seguir indicadas, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, necessárias ao desenvolvimento das atividades deste Campus, visando assegurar condições para a execução da programação, cujo não cumprimento implicará prejuízos à ordem interna.

PROCESSO	FORNECEDOR	VALOR R$
936/15	Marques Terceirização Eireli Epp	53.295,73
689/16	Ticket Soluções Hdfgt S/A	4.971,96
689/16	Ticket Soluções Hdfgt S/A	1.589,99
1327/16	Link Card Administradora de Benefícios Eireli Epp	7.755,24
408/17	Dias & Reis Alimentos Ltda. - Me	71,40
1469/17	Gabriele Reche Moraes Me	16.000,00
1503/17	Meiri Mitiko Suzuki Nakamura – Me	5.326,33
56/18	Departamento de Água e Esgoto de Marília	570,47
58/18	Valdete Martins da Silva 13090066874	60,00
59/18	Associação Mariliense de Transporte Urbano	4.143,00
59/18	Associação Mariliense de Transporte Urbano	2.200,50
97/18	A.f.a Comércio de Gás e Transportes Ltda. – Me	2.080,00
103/18	Instituto Vida de Patologia Clínica de Marília Ltda.	356,60
119/18	Panificadora São Judas Tadeu de Marília Ltda.	772,50
149/18	Josimar Maia de Freitas - Me	97,95
442/18	Açougue Delira Ltda. – Epp	1.082,32
443/18	Fabiana Cristina Coneglian - Epp	349,73
443/18	Fabiana Cristina Coneglian - Epp	352,24
443/18	Fabiana Cristina Coneglian - Epp	65,63
572/18	Souza & Maliza Ltda. – Me	156,00
579/18	Supermercado Morada do Sol Eireli Epp	108,12
651/18	Kenia Kazue Akutagawa Tupa Me	3.691,53
668/18	Colina Transporte e Comércio de Cereais Eireli	316,80
668/18	Colina Transporte e Comércio de Cereais Eireli	864,00
669/18	Supermercado Morada do Sol Eireli Epp	71,52
669/18	Supermercado Morada do Sol Eireli Epp	152,75
672/18	Dias & Reis Alimentos Ltda. - Me	508,40
716/18	Associação de Judo Kassada de Marília	200,00
994/18	Smart Distribuidora Suprimentos para Informatica Eireli	1.718,00
1041/18	Valter Capel	21,60
1041/18	Valter Capel	89,13
1069/18	Sidney Doretto 13091586812	287,85
1089/18	Leandro Casagrande 26329589895	6.667,06
1144/18	Ricardo Luiz Donadi Comércio de Equipamentos para Saúde Me	126.450,00
1294/18	F R M Comércio e Serviços Ltda. Me	300,00
1378/18	Jv Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda. - Me	7.581,00
1381/18	N B F Serviços Eireli Me	2.779,78
1406/18	Daniely Gomes da Silva 02464410110	145,00
1459/18	Buysoft do Brasil Ltda.	2.720,00
1477/18	Livraria Grafit de Marilia Ltda. Epp	1.901,40
1483/18	Souza & Maliza Ltda. – Me	156,00
1491/18	Canal 6 Editora Ltda.	380,00
1494/18	Sivantos Soluções Auditivas Ltda.	750,00
1494/18	Sivantos Soluções Auditivas Ltda.	750,00
1500/18	D.G. Navarro & Cia Ltda. Epp	460,89
1502/18	Dis Comércio de Eletrodomésticos Ltda.	5.928,00
1506/18	Abase – Serviços Telec. Desenv. Comerc. de Softwares	914,39